



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 22 de novembro de 2023 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO – as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas dispostas nesses documentos.

CONSIDERANDO – o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 141/2015 – Plano Municipal de Educação (PME).

CONSIDERANDO – a necessidade de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão Técnica responsável pelo processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal 374/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suelma Kaline Abílio Franco Barbosa – Titular
Maria Aparecida Batista Barbosa – Suplente

II – Representante Técnico Estatístico da Secretaria Municipal de Educação
Izabel Estrela Alvarenga – Titular
Maria Coelho Neta - Suplente

III – Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal
Damiana Natália Alves da Silva – Titular
Wanderlice Miguel da Silva - Suplente

IV – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal
José Ricardo Pereira – Titular
Jocélio Virgulino de Sousa – Suplente

V – Representante dos Professores da Rede Estadual
Maria do Carmo Lourenço Carneiro – Titular
Maria do Socorro Lacerda Diniz – Suplente

VI – Representante dos Coordenadores Municipais

Vilania Salviano de Góis – Titular
Sergio Ricardo Rezende Ferreira – Suplente

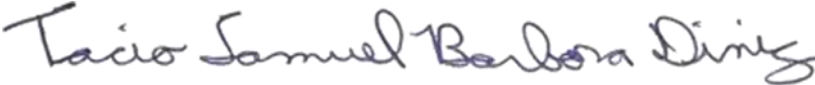
VII – Representantes do Setor Jurídico
Jardson Mozart de Sousa – Titular
José Marcilio Batista – Suplente

VIII – Representante da Secretaria de Finanças
Cláudio Nogueira dos Santos – Titular
Janete Estrela Alves da Silva – Suplente

Esta Portaria revoga a Portaria anterior.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 22 de novembro de 2023.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal